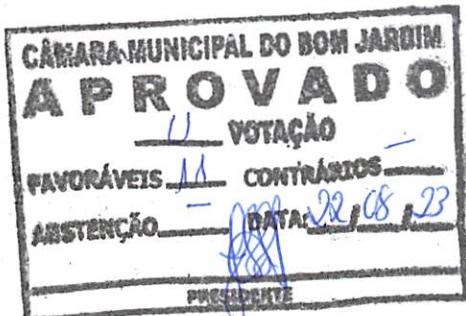


Projeto de Lei Nº 17/2023



Dispõe sobre a criação do cargo de Encarregado de Dados, segundo diretrizes da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados), como cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim/PE e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, respaldada pelo Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, bem como, pela Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, submete à apreciação deste Douto Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Provimento Comissionado denominado Encarregado de Dados, vinculado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, sendo responsável direto pelo processamento de Dados da Câmara, adoção de comunicações necessárias e prestatividade de esclarecimentos acerca do tratamento dos dados, bem como o cumprimento estrito das Legislações que estabelecem a proteção de Dados.

§1º A Estrutura Organizacional e Administrativa do Cargo de Provimento Comissionado elencado no caput deste artigo, com as especificações e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

§2º As diretrizes, atribuições e atividades do Cargo de Provimento Comissionado, constam no Anexo II da presente Lei.

Art. 2º O Cargo de Provimento Comissionado disposto no artigo anterior, é tido como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ SOARES DE SOUZA JÚNIOR

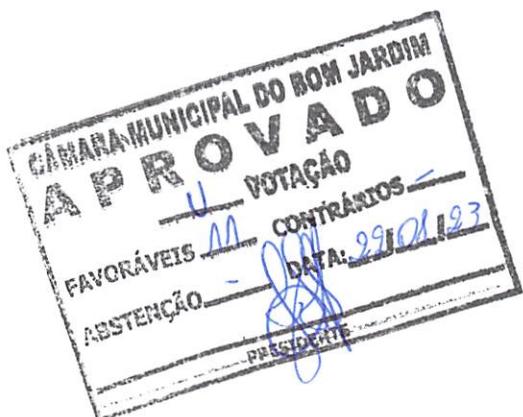
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO

1º SECRETÁRIO

RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA

2º SECRETÁRIO



ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM	
<b>A P R O V A D O</b>	
<u>6</u>	VOTAÇÃO
FAVORÁVEIS <u>11</u>	CONTRÁRIOS <u>—</u>
ABSTENÇÃO <u>—</u>	DATA: <u>22/08/23</u>
PRESIDENTE	

Quantidade	Cargo em Comissão	Vencimento
01	Encarregado de Dados	R\$1.320,00

Bom Jardim, 15 de Agosto de 2023.

  
JOSÉ SOARES DE SOUZA JÚNIOR

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

  
ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO

1º SECRETÁRIO

  
RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO  
**BOM JARDIM**

CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

ANEXO II



DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

ENCARREGADO DE DADOS	Gerenciamento da comunicação aos titulares dos dados, no que tange à prestação de esclarecimentos e adoção de providências necessárias à proteção de dados no âmbito da Câmara. Orientação da equipe a respeito das práticas a serem estabelecidas para uma maior proteção; Administração das comunicações com a autoridade nacional para uma maior efetividade no amparo dos dados e execução de demais atribuições determinadas pelo controlador ou designadas mediante instrumento normativo.
----------------------	--

Bom Jardim, 15 de Agosto de 2023.

JOSÉ SOARES DE SOUZA JÚNIOR

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO

1º SECRETÁRIO

RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO  
**BOM JARDIM**  
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES

JOSÉ SOARES DE SOUZA JÚNIOR

Alexandre Barbosa de Araújo  
ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO